

Madoqua Power2X, S.A.
Edifício ZILS (Centro de Negócios)
Zona Industrial e Logística de Sines
7520-064 Monte Feio, Sines

C/C: CCDR Alentejo;
ICNF

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S014439-202503-DAIA.DAP	
		DAIA.DAPP.00026.2025	14/03/2025

Assunto: Processo de AIA n.º 3804.
Projeto MP2X: Unidades de produção de hidrogénio renovável e amoníaco renovável (PL20250116000546).
Desflorestação nos processos de AIA da Madoqua e da AICEP Global Parques - Adenda ao Pedido de Elementos Adicionais para a conformidade do EIA.

No âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental em apreço, esta Agência, em articulação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, identificou situações de sobreposição das áreas de desflorestação e desmatção previstas no projeto com as áreas de desflorestação e desmatção incluídas igualmente nos seguintes projetos da responsabilidade da aicep Global Parques:

- “Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS)”, cujo procedimento de AIA (AIA n.º 3806) se iniciou umas semanas mais tarde e se encontra a ser coordenado pela CCDR Alentejo;
- “Desflorestação da Área A1 da ZILS”, cujo procedimento de apreciação prévia e decisão de sujeição AIA (análise caso a caso) se encontra a ser levado a cabo pela CCDR Alentejo, ao abrigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

No contexto destes três processos houve ainda consulta ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), seja pela integração nas respetivas Comissões de Avaliações nomeadas no âmbito dos dois processos de AIA em curso, seja através da solicitação de emissão de parecer, como no caso do processo de apreciação prévia e decisão de sujeição a AIA.

Assim, após articulação entre as referidas entidades, entendeu-se pertinente o agendamento de uma reunião de esclarecimento com a presença das duas autoridades de AIA e dois proponentes em questão. Como é do v/ conhecimento, essa reunião realizou-se no passado dia 7 de março, tendo-se concluído na mesma que a abordagem mais coerente e adequada, para evitar duplicação de avaliações e dificuldades de gestão e articulação de calendários entre os vários processos, será a de manter a avaliação das ações de desmatção e desflorestação exclusivamente no processo de AIA relativo ao projeto das “Unidades de produção de hidrogénio renovável e amoníaco renovável” da responsabilidade dessa empresa.

Assim, reitera-se a necessidade de apresentação de resposta adequada às questões constantes nos pontos 6 e 7 do pedido de elementos adicionais efetuado ao abrigo do artigo 12.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, atempadamente transmitido a V/ Exa através da plataforma Siliamb e que igualmente se anexa.

Para efeitos de preparação de resposta ao pontos acima mencionados, e conforme igualmente referido na reunião do passado dia 7 de março, deverá V/ Exa. solicitar à Aicep Global Parques, a disponibilização da informação apresentada nos estudos ambientais relativos aos projetos "Desflorestação da Área 1A3 da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS)" e "Desflorestação da Área A1 da ZILS", nomeadamente no que se refere ao levantamento e caracterização dos sobreiros e azinheiras.

Esta Agência mantém-se disponível para prestar eventuais esclarecimentos podendo para o efeito ser contactado o seu Departamento de Avaliação Ambiental, e em particular a Eng.ª Bibiana Cardoso da Silva, responsável pela coordenação da Comissão de Avaliação, nomeada no âmbito do processo de AIA em apreço (bibiana.silva@apambiente.pt).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.,



Maria do Carmo Figueira

(No uso das competências delegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 1042/2025, publicado no Diário da República, 2. série n.º 16, de 23 de janeiro)

BCS

Anexo: Pedido de Elementos Adicionais